DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 45
Portarias 45

Poder Legislativo 46
Editais 46

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Vitória Brasil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Vitória Brasil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.611.210/0001-89
Rua Dr. Nunes, 680
Telefone: (17) 3642-9000
Site: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Câmara Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.633.545/0001-06
Rua José Nogueira de Souza, 624
Telefone: (17) 3642-1130
Site: www.camaravitoriabrasil.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Vitória Brasil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.vitoriabrasil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89

LEI Nº 857 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, e dá outras providências."

PAULO HENRIQUE MIOTO, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** de Vitória Brasil/SP, em Sessão Ordinária realizada em 14 de setembro de 2022, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes orçamentárias do Município de Vitória Brasil, relativas ao exercício financeiro de 2023, compreendendo:

I - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município, sua estrutura e organização, e de suas eventuais alterações;

II - as prioridades e metas da administração pública municipal;

III - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

IV - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

V - As regras determinadas na Lei de Responsabilidade Fiscal; e

VI - Outras determinações de gestão financeira.

Parágrafo único - Integram a presente Lei as metas e riscos fiscais, as prioridades e metas da administração pública municipal, e outros demonstrativos, constantes dos Anexos respectivos.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

SEÇÃO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 2.º A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, seus fundos e entidades da administração direta, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, observando-se os seguintes objetivos principais:

I - combater a desigualdade e promover a cidadania e a inclusão social;

II - garantir a oferta da educação infantil e do ensino fundamental;

III - dar apoio aos estudantes carentes, de prosseguirem seus estudos no ensino técnico e superior;

IV - promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;

V - reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;

VI - assistência à criança e ao adolescente;

VII - melhoria da infraestrutura urbana;

VIII - oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, através do Sistema Único de Saúde.

PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89

Art. 3.º O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, com o Plano Plurianual 2022-2025, com o artigo 165, §§ 5º, 6º; 7º, e 8º, da Constituição Federal, com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como em conformidade com a Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal;

II - o orçamento da seguridade social.

§ 2º. Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, discriminarão a receita em anexo próprio e de acordo com a classificação constante do Anexo I - Natureza da Receita - da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 3º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, com relação à sua natureza, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 4º. Caso o projeto de lei do orçamento seja elaborado por sistema de processamento de dados, deverá o Poder Executivo disponibilizar acesso aos dados do programa respectivo aos técnicos do Poder Legislativo para que estes possam processar eventuais alterações ocasionadas pela apresentação de emendas e devidamente aprovadas.

SEÇÃO II
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS

Art. 4.º A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2023 obedecerá às seguintes disposições:

I - cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas;

II - as atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade orçamentária;

III - a alocação dos recursos na Lei Orçamentária será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo;

IV - na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

V - as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em julho de 2022;

VI - somente serão incluídos novos projetos, desde que devidamente atendidos aqueles em andamento, com a previsão de dotações orçamentárias suficientes para o seu atendimento, bem como contempladas as despesas de conservação com o patrimônio público;

VII - os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Parágrafo único. Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89

Art. 5.º Para atendimento do disposto nos artigos anteriores, as unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como das entidades da administração, encaminharão ao Departamento de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal suas propostas parciais até o dia 31 de julho de 2022.

Art. 6.º A Lei Orçamentária Anual não poderá prever receitas de operações de crédito com montante superior ao das despesas de capital, excluídas aquelas por antecipação de receita orçamentária.

Art. 7º. A Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência de no mínimo 1% da receita corrente líquida.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, até o limite de 15% da despesa inicialmente fixada, transposições, remanejamentos e transferências de uma categoria de programação para outra ou de um órgão orçamentário para outro.

Art. 9º. Nos moldes do art. 165, § 8º da Constituição e do art. 7º, I, da Lei 4.320/1964, a lei orçamentária poderá conceder, no máximo, até 15% para abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 10. A concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições ao terceiro setor, que atuem nas áreas de saúde, assistência social, educação e cultura, dependerá de específica autorização legislativa, sendo calculada com base em unidade de serviços prestados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º. Essas transferências estarão subordinadas ao interesse público, obedecendo a beneficiária às seguintes condições:

a) Finalidade não lucrativa;

b) Atendimento direto e gratuito ao público;

c) Certificação junto ao respectivo Conselho Municipal ou Estadual;

d) Aplicação na atividade-fim de, ao menos, 80% da receita;

e) Prestação de contas dos dinheiros anteriormente recebidos, devidamente avalizada pelo controle interno e externo.

§ 2º - Haverá manifestação prévia e expressa da assessoria jurídica e do controle interno da Prefeitura, após visita ao local de atendimento.

Art. 11. O custeio de despesas estaduais e federais apenas se realizará:

I - caso se refiram a ações de competência comum do Estado e da União, previstas no artigo 23 da Constituição Federal;

II - após celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere.

Art. 12- As despesas de publicidade e propaganda e as com obras decorrentes do orçamento participativo serão ambas destacadas em específica categoria programática, sob denominação que permita a sua clara identificação.

Art. 13. Ficam proibidas as seguintes despesas:

I - Novas obras, desde que bancadas pela paralisação das antigas;

II - Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa;

III - Obras cujo custo global supere à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE.

IV - Pagamento de horas extras a ocupantes de cargos em comissão;

V - Pagamento de sessões extraordinárias aos Vereadores;

VI - Pagamento de verbas de gabinete aos Vereadores;

VII - Pagamento de anuidade de servidores em conselhos profissionais como OAB, CREA, CRC, entre outros;

SEÇÃO III
DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 14. Até trinta dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º. As receitas, conforme as previsões respectivas serão programadas em metas de arrecadações bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º. A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 15. Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa ou mesmo as metas de resultados, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º. A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária aprovada em 2020 e de seus créditos adicionais.

§ 2º. A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

§ 3º. A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por ato da mesa e por decreto.

§ 4º. Exclui-se da limitação de que trata este artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução.

Art. 16. O Poder Executivo, por Decreto, deverá estabelecer até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária aprovada em 2022, o cronograma anual de desembolso mensal para pagamento de suas despesas.

Parágrafo único. O cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos objetivos de seus programas.

Art. 17. Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa, considera-se despesa irrelevante, aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, o limite dos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e art. 75 da Lei Federal 14.133 de 2021, no que couber.

Art. 18. Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, devendo estar acompanhados do demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro a que se refere o seu artigo 14.

Parágrafo único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos cujos montantes sejam inferiores aos dos respectivos custos de cobrança, bem como eventuais descontos para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano, desde que os valores respectivos tenham sido considerados na estimativa da receita.

CAPÍTULO III
DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 19. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2023 são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e na sua execução.

Parágrafo único - Acompanha esta Lei, demonstrativo das ações relativas a despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar federal nº 101, de 2000.

CAPÍTULO IV
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 20. O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

IV - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A PESSOAL E ENCARGOS

Art. 21. O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

I - a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

II - a criação e a extinção de empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;

III - o provimento de empregos e contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

Parágrafo único - As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 22. O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com a dos 11(onze) meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o limite máximo de 60% (sessenta por cento), assim dividido:

I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;

II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Parágrafo único - Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;

PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89

II - relativas a incentivos à demissão voluntária;

III - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata o "caput" deste artigo.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23. Os repasses mensais de recursos financeiros ao Poder Legislativo serão realizados de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal de que trata o art. 12 desta Lei, respeitado o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009.

Parágrafo único. - No caso da não elaboração do cronograma anual de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão de um doze avos por mês, aplicados sobre o total das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo.

Art. 24. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Art. 25. O sistema de controle interno do Poder Executivo será responsável pelo controle de custos e avaliação dos resultados dos programas relacionados a:

I - execução de obras;

II - controle de frota;

III – transporte de alunos;

IV – merenda escolar; e

V - coleta e disposição do lixo domiciliar.

Art. 26. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de um doze avos do total da despesa orçada.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória Brasil, aos 14 de setembro de 2022.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
PREFEITO

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

PREFEITURA MUNIC. DE VITÓRIA BRASIL - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1000, Data: 25/09/2022

Programa	Descrição			
0001	**GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO**			
Indicador		*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
AÇÕES LEGISLATIVAS		Porcent:%	100	100
0002	**GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA**			
Indicador		*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
GESTÃO EXECUTIVA		Porcent:%	100	100
0003	**DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO**			
Indicador		*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		Porcent:%	100	100
0004	**ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA**			
Indicador		*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
AÇÕES FAZENDÁRIAS		Porcent:%	100	100
0005	**GESTÃO ASSISTENCIAL**			
Indicador		*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ATENDIMENTO SOCIAL		Porcent:%	100	100
0006	**DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE**			
Indicador		*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
SERVIÇOS DE AÇÕES EM SAÚDE		Porcent:%	100	100
0007	**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO REGULAR DO MUNICÍPIO**			
Indicador		*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ATENDIMENTO EDUCACIONAL		Porcent:%	100	100
0008	**SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL**			
Indicador		*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL		Porcent:%	100	100
0009	**DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE**			
Indicador		*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E		Porcent:%	100	100
0010	**DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE, CULTURA E LAZER MUNICIPAL**			
Indicador		*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
AÇÕES ESPORTIVAS, CULTURAIS E		Porcent:%	100	100

PREFEITURA MUNIC. DE VITÓRIA BRASIL - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 1000, Data: 25/09/2022

Programa	Descrição
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
DESPESAS IMPREVISTAS	%	%	100	100

PREFEITURA MUNIC. DE VITÓRIA BRASIL - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1000, Data: 25/09/2022

Programa Descrição

0001 GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
AÇÕES LEGISLATIVAS	Porcentagem %	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0003 CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL								100	396.000,00
	010101 CÂMARA MUNICIPAL								
		2001 ENCARGOS COM O PODER LEGISLATIVO							
			01 LEGISLATIVA						
				031 AÇÃO LEGISLATIVA					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0003 CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL								100	112.000,00
	010102 SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL								
		1001 CONSTRUÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO							
			01 LEGISLATIVA						
				031 AÇÃO LEGISLATIVA					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0003 CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL								100	317.000,00
	010102 SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL								
		2001 ENCARGOS COM O PODER LEGISLATIVO							
			01 LEGISLATIVA						
				031 AÇÃO LEGISLATIVA					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNIC. DE VITÓRIA BRASIL - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Lei: 1000, Data: 25/09/2022

2023

0003 CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL — 100 — 5.000,00
010102 SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
2001 ENCARGOS COM O PODER LEGISLATIVO
01 LEGISLATIVA
031 AÇÃO LEGISLATIVA
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 830.000,00

PREFEITURA MUNIC. DE VITÓRIA BRASIL - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1000, Data: 25/09/2022

Programa Descrição
0002 GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
GESTÃO EXECUTIVA	Porcentagem %	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL								100	490.000,00
	020101 CHEFIA DE GABINETE								
		2002 ENCARGOS C/ GABINETE DO PREFEITO							
			04 ADMINISTRAÇÃO						
				122 ADMINISTRAÇÃO GERAL					
					01 TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL								100	10.000,00
	020101 CHEFIA DE GABINETE								
		2002 ENCARGOS C/ GABINETE DO PREFEITO							
			04 ADMINISTRAÇÃO						
				122 ADMINISTRAÇÃO GERAL					
					01 TESOURO				
						00	Recursos Ordinarios		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 500.000,00

PREFEITURA MUNIC. DE VITÓRIA BRASIL - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1000, Data: 25/09/2022

Programa Descrição
0003 DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Porcentagem %	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL								100	2.054.000,00
	020201 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO								
		2003 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA							
			04 ADMINISTRAÇÃO						
				122 ADMINISTRAÇÃO GERAL					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL								100	120.000,00
	020201 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO								
		2003 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA							
			04 ADMINISTRAÇÃO						
				122 ADMINISTRAÇÃO GERAL					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 2.174.000,00

PREFEITURA MUNIC. DE VITÓRIA BRASIL - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1000, Data: 25/09/2022

Programa Descrição

0004 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
AÇÕES FAZENDÁRIAS	Porcentagem %	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL								100	645.000,00
	020301 DEPTO FINANÇAS E COMPRAS								
		2004 ENCARGOS C/ DEPTO DE FINANÇAS E COMPRAS							
			04 ADMINISTRAÇÃO						
				123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL								100	30.000,00
	020301 DEPTO FINANÇAS E COMPRAS								
		2004 ENCARGOS C/ DEPTO DE FINANÇAS E COMPRAS							
			04 ADMINISTRAÇÃO						
				123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 675.000,00

PREFEITURA MUNIC. DE VITÓRIA BRASIL - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1000, Data: 25/09/2022

Programa Descrição
0005 GESTÃO ASSISTENCIAL

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ATENDIMENTO SOCIAL	Porcentagem %	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL								100	672.000,00
	020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
		2005 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
			08 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
				244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL								100	20.000,00
	020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
		2005 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
			08 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
				244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL								100	13.000,00
	020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
		2005 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
			08 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
				244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
					02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNIC. DE VITÓRIA BRASIL - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1000, Data: 25/09/2022

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL — 100 — 106.400,00
020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2005 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL — 100 — 5.000,00
020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2005 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL — 100 — 299.000,00
020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2006 MANUTENÇÃO DO CRAS
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL — 100 — 10.000,00
020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2006 MANUTENÇÃO DO CRAS
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNIC. DE VITÓRIA BRASIL - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1000, Data: 25/09/2022

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL — 100 — 20.000,00
020402 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.
2007 MANUTENÇÃO DO SETOR CRIANÇAS E ADOLESCENTES
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL — 100 — 47.200,00
020402 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.
2007 MANUTENÇÃO DO SETOR CRIANÇAS E ADOLESCENTES
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL — 100 — 10.000,00
020402 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.
2007 MANUTENÇÃO DO SETOR CRIANÇAS E ADOLESCENTES
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL — 100 — 203.000,00
020402 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.
2009 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNIC. DE VITÓRIA BRASIL - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Lei: 1000, Data: 25/09/2022

2023

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL — 100 — 82.000,00
020403 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS
2008 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL — 100 — 8.000,00
020403 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS
2008 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 1.495.600,00

PREFEITURA MUNIC. DE VITÓRIA BRASIL - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1000, Data: 25/09/2022

Programa Descrição
0006 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
SERVIÇOS DE AÇÕES EM SAÚDE	Porcentagem %	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL								100	3.326.000,00
	020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
		2010 ENCARGOS C/ SERVIÇOS DE SAÚDE							
			10 SAÚDE						
				301 ATENÇÃO BÁSICA					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL								100	20.000,00
	020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
		2010 ENCARGOS C/ SERVIÇOS DE SAÚDE							
			10 SAÚDE						
				301 ATENÇÃO BÁSICA					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL								100	25.000,00
	020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
		2010 ENCARGOS C/ SERVIÇOS DE SAÚDE							
			10 SAÚDE						
				301 ATENÇÃO BÁSICA					
					02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNIC. DE VITÓRIA BRASIL - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1000, Data: 25/09/2022

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL — 100 — 120.000,00
020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2010 ENCARGOS C/ SERVIÇOS DE SAÚDE
10 SAÚDE
301 ATENÇÃO BÁSICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL — 100 — 1.000,00
020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2010 ENCARGOS C/ SERVIÇOS DE SAÚDE
10 SAÚDE
301 ATENÇÃO BÁSICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL — 0 — 130.200,00
020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2010 ENCARGOS C/ SERVIÇOS DE SAÚDE
10 SAÚDE
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL — 0 — 317.800,00
020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2010 ENCARGOS C/ SERVIÇOS DE SAÚDE
10 SAÚDE
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNIC. DE VITÓRIA BRASIL - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1000, Data: 25/09/2022

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL — 100 — 2.000,00
020502 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
2011 ENCARGOS C/ SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10 SAÚDE
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL — 100 — 0,00
020502 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
2011 ENCARGOS C/ SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10 SAÚDE
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL — 100 — 1.000,00
020502 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
2011 ENCARGOS C/ SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10 SAÚDE
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL — 100 — 4.000,00
020503 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
2012 ENCARGOS C/ SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA
10 SAÚDE
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNIC. DE VITÓRIA BRASIL - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Lei: 1000, Data: 25/09/2022

2023

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL 100 2.300,00

020503 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

2012 ENCARGOS C/ SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA

10 SAÚDE

305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 3.949.300,00

PREFEITURA MUNIC. DE VITÓRIA BRASIL - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1000, Data: 25/09/2022

Programa Descrição

0007 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO REGULAR DO MUNICÍPIO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ATENDIMENTO EDUCACIONAL	Porcentagem %	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL								100	1.003.000,00
	020601 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL								
		2013 ENCARGOS C/ ENSINO FUNDAMENTAL							
			12 EDUCAÇÃO						
				361 ENSINO FUNDAMENTAL					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL								100	15.000,00
	020601 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL								
		2013 ENCARGOS C/ ENSINO FUNDAMENTAL							
			12 EDUCAÇÃO						
				361 ENSINO FUNDAMENTAL					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL								100	65.500,00
	020601 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL								
		2013 ENCARGOS C/ ENSINO FUNDAMENTAL							
			12 EDUCAÇÃO						
				361 ENSINO FUNDAMENTAL					
					02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNIC. DE VITÓRIA BRASIL - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1000, Data: 25/09/2022

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL — 100 — 190.000,00
020601 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
2013 ENCARGOS C/ ENSINO FUNDAMENTAL
12 EDUCAÇÃO
361 ENSINO FUNDAMENTAL
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL — 100 — 20.000,00
020601 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
2022 ENCARGOS C/ EDUCAÇÃO ESPECIAL
12 EDUCAÇÃO
361 ENSINO FUNDAMENTAL
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL — 100 — 196.000,00
020602 DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
2014 ENCARGOS C/ ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
12 EDUCAÇÃO
365 EDUCAÇÃO INFANTIL
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL — 100 — 5.000,00
020602 DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
2014 ENCARGOS C/ ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
12 EDUCAÇÃO
365 EDUCAÇÃO INFANTIL
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNIC. DE VITÓRIA BRASIL - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1000, Data: 25/09/2022

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL — 100 — 0,00
020602 DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
2014 ENCARGOS C/ ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
12 EDUCAÇÃO
365 EDUCAÇÃO INFANTIL
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL — 100 — 177.000,00
020602 DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
2015 ENCARGOS C/ ENSINO INFANTIL - CRECHE
12 EDUCAÇÃO
365 EDUCAÇÃO INFANTIL
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL — 100 — 5.000,00
020602 DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
2015 ENCARGOS C/ ENSINO INFANTIL - CRECHE
12 EDUCAÇÃO
365 EDUCAÇÃO INFANTIL
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL — 100 — 0,00
020602 DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
2015 ENCARGOS C/ ENSINO INFANTIL - CRECHE
12 EDUCAÇÃO
365 EDUCAÇÃO INFANTIL
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNIC. DE VITÓRIA BRASIL - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1000, Data: 25/09/2022

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL 100 782.000,00
020603 FUNDEB
2016 ENCARGOS C/ FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
12 EDUCAÇÃO
361 ENSINO FUNDAMENTAL
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL 100 0,00
020603 FUNDEB
2016 ENCARGOS C/ FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
12 EDUCAÇÃO
361 ENSINO FUNDAMENTAL
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL 100 83.000,00
020603 FUNDEB
2017 ENCARGOS C/ FUNDEB - ENSINO INFANTIL - CRECHE
12 EDUCAÇÃO
365 EDUCAÇÃO INFANTIL
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL 100 10.000,00
020603 FUNDEB
2017 ENCARGOS C/ FUNDEB - ENSINO INFANTIL - CRECHE
12 EDUCAÇÃO
365 EDUCAÇÃO INFANTIL
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNIC. DE VITÓRIA BRASIL - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1000, Data: 25/09/2022

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL 100 387.000,00
020603 FUNDEB
2018 ENCARGOS C/ FUNDEB - ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
12 EDUCAÇÃO
365 EDUCAÇÃO INFANTIL
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL 100 0,00
020603 FUNDEB
2018 ENCARGOS C/ FUNDEB - ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
12 EDUCAÇÃO
365 EDUCAÇÃO INFANTIL
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL 100 280.000,00
020604 ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL
2019 ENCARGOS C/ MERENDA ESCOLAR
12 EDUCAÇÃO
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL 100 42.500,00
020604 ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL
2019 ENCARGOS C/ MERENDA ESCOLAR
12 EDUCAÇÃO
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNIC. DE VITÓRIA BRASIL - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1000, Data: 25/09/2022

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL 100 45.500,00
020604 ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL
2019 ENCARGOS C/ MERENDA ESCOLAR
12 EDUCAÇÃO
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL 100 155.000,00
020605 ENCARGOS C/ ENSINO SUPERIOR
2021 ENCARGOS C/ ENSINO SUPERIOR
12 EDUCAÇÃO
364 ENSINO SUPERIOR
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 3.461.500,00

PREFEITURA MUNIC. DE VITÓRIA BRASIL - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1000, Data: 25/09/2022

Programa Descrição

0008 SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	Porcentagem %	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL								100	10.000,00
	020701 DEPTO DE VIAS URBANAS								
		2023 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS							
			15 URBANISMO						
				451 INFRA-ESTRUTURA URBANA					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL								100	1.041.000,00
	020701 DEPTO DE VIAS URBANAS								
		2023 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS							
			15 URBANISMO						
				452 SERVIÇOS URBANOS					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL								100	10.000,00
	020701 DEPTO DE VIAS URBANAS								
		2023 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS							
			15 URBANISMO						
				452 SERVIÇOS URBANOS					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUNIC. DE VITÓRIA BRASIL - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1000, Data: 25/09/2022

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL					100	513.000,00
	020702	DEPTO DE ESTRADAS E RODAGEM					
		2024	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E RODAGEM MUNICIPAL				
			26	TRANSPORTE			
				782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
					01 TESOURO		
					00 Recursos Ordinarios		
					3 DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL					100	5.000,00
	020702	DEPTO DE ESTRADAS E RODAGEM					
		2024	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E RODAGEM MUNICIPAL				
			26	TRANSPORTE			
				782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
					01 TESOURO		
					00 Recursos Ordinarios		
					4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL					100	12.500,00
	020702	DEPTO DE ESTRADAS E RODAGEM					
		2024	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E RODAGEM MUNICIPAL				
			26	TRANSPORTE			
				782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
					02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
					00 Recursos Ordinarios		
					3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 1.591.500,00

PREFEITURA MUNIC. DE VITÓRIA BRASIL - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1000, Data: 25/09/2022

Programa Descrição
0009 DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE	Porcentagem %	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL								100	417.000,00
	020801 DEPTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA								
		2025 MANUTENÇÃO DA SECRET. AGROP. ABAST. MEIO AMBIENTE							
			20 AGRICULTURA						
				606 Extensao Rural					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL								100	5.000,00
	020802 DEPTO DE MEIO AMBIENTE								
		2026 MANUTENÇÃO SERVIÇO MEIO AMBIENTE							
			18 GESTÃO AMBIENTAL						
				541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 422.000,00

PREFEITURA MUNIC. DE VITÓRIA BRASIL - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1000, Data: 25/09/2022

Programa Descrição

0010 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE, CULTURA E LAZER MUNICIPAL

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
AÇÕES ESPORTIVAS, CULTURAIS E LAZER	Porcentagem %	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL								100	470.000,00
	020901 DEPTO ESPORTES, RECREAÇÃO, CULTURA E LAZER								
		2027 ENCARGOS C/ CULTURA E LAZER							
			13 CULTURA						
				392 DIFUSÃO CULTURAL					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL								100	1.000,00
	020901 DEPTO ESPORTES, RECREAÇÃO, CULTURA E LAZER								
		2027 ENCARGOS C/ CULTURA E LAZER							
			13 CULTURA						
				392 DIFUSÃO CULTURAL					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL								100	211.000,00
	020902 DEPTO DE ESPORTE AMADOR								
		2028 ENCARGOS C/ ESPORTE E LAZER							
			27 DESPORTO E LAZER						
				812 DESPORTO COMUNITÁRIO					
					01 TESOURO				
						00 Recursos Ordinarios			
							3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNIC. DE VITÓRIA BRASIL - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Lei: 1000, Data: 25/09/2022

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL — 100 — 8.000,00
020902 DEPTO DE ESPORTE AMADOR
2028 ENCARGOS C/ ESPORTE E LAZER
27 DESPORTO E LAZER
812 DESPORTO COMUNITÁRIO
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 690.000,00

Programa Descrição
0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
DESPESAS IMPREVISTAS	%	%	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL							100	1.611.100,00
	020301	DEPTO FINANÇAS E COMPRAS							
		0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
			99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
				999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		

Total Geral do Programa: 1.611.100,00

PREFEITURA MUNIC. DE VITÓRIA BRASIL - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 1000, Data: 25/09/2022

Total Geral da LDO: **17.400.000,00**

PREFEITURA MUNIC. DE VITÓRIA BRASIL - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2023 **Lei: 1000, Data: 25/09/2022**

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	12.965.117,20	10,47610	88,46270	15.646.386,94	12,64260	106,75740	2.681.269,74	20,68000
Receitas Primárias (I)	12.932.368,20	10,44960	88,23930	15.498.311,11	12,52300	105,74700	2.565.942,91	19,84000
Despesa Total	16.074.725,99	12,98870	109,68000	14.998.012,01	12,11870	102,33340	-1.076.713,98	-6,70000
Despesa Primárias (II)	16.005.167,99	12,93250	109,20540	14.944.919,89	12,07580	101,97120	-1.060.248,10	-6,62000
Resultado Primário (I - II)	-3.072.799,79	-2,48290	-20,96610	553.391,22	0,44720	3,77580	3.626.191,01	-118,00930
Resultado Nominal	1.262.325,46	1,02000	8,61300	609.188,92	0,49220	4,15660	-653.136,54	-51,74000
Dívida Pública Consolidada	275.717,36	0,22280	1,88130	88.471,05	0,07150	0,60360	-187.246,31	-67,91000
Dívida Consolidada Líquida	-2.396.806,51	-1,93670	-16,35370	609.188,92	0,49220	4,15660	3.005.995,43	-125,42000

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.252], PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL, Data/hora da emissão: 30/ago/2022 10h e 57m"

PREFEITURA MUNIC. DE VITÓRIA BRASIL - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2023

Lei: 1000, Data: 25/09/2022

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	13.079.405,16	13.623.850,02	4,16	14.123.740,27	3,67	17.400.000,00	23,20	16.791.548,44	-3,50	17.295.294,90	3,00
Receitas Primárias (I)	12.841.238,19	13.456.066,81	4,79	14.077.305,92	4,62	17.398.500,00	23,59	16.632.634,92	-4,40	17.131.613,96	3,00
Despesa Total	12.889.064,86	12.785.431,52	-0,80	14.279.522,53	11,69	15.788.900,00	10,57	16.095.718,85	1,94	16.578.590,42	3,00
Despesas Primárias (II)	12.830.532,68	12.725.967,39	-0,81	14.937.613,84	17,38	15.766.900,00	5,55	16.819.687,90	6,68	17.324.278,53	3,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	10.705,51	730.099,42	6.719,85	-860.307,92	-217,83	1.631.600,00	-289,65	-187.052,98	-111,46	-192.664,57	3,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.924.100,00	0,00	-187.052,98	-109,72	-192.664,57	3,00
Dívida Pública Consolidada	73.959,68	250.000,00	238,02	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	73.959,68	-3.500.000,00	-4.832,31	0,00	0,00	-4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	12.556.228,96	13.112.955,65	4,43	13.594.100,01	3,67	15.645.561,84	15,09	16.237.427,35	3,78	16.776.436,05	3,32
Receitas Primárias (I)	12.327.588,66	12.951.464,30	5,06	13.549.406,94	4,62	15.497.493,82	14,38	16.083.757,98	3,78	16.617.665,55	3,32
Despesa Total	12.373.502,27	12.305.977,84	-0,55	13.744.040,44	11,69	14.997.221,10	9,12	15.564.560,13	3,78	16.081.232,71	3,32
Despesas Primárias (II)	12.317.311,37	12.248.743,61	-0,56	14.377.453,32	17,38	15.671.780,83	9,00	16.264.638,19	3,78	16.804.550,18	3,32
Resultado Primário (III) = (I - II)	10.277,29	702.720,69	6.737,61	-828.046,38	0,00	-174.287,01	0,00	-180.880,21	0,00	-186.884,63	0,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-174.287,01	0,00	-180.880,21	0,00	-186.884,63	0,00
Dívida Pública Consolidada	71.001,29	240.625,00	238,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	71.001,29	-3.368.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNIC. DE VITÓRIA BRASIL - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2023

Lei: 1000, Data: 25/09/2022

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.252], PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL, Data/hora da emissão: 30/ago/2022 10h e 58m"

PREFEITURA MUNIC. DE VITÓRIA BRASIL - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2023

Lei: 1000, Data: 25/09/2022

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	20.476.540,55	100,000	17.339.002,30	100,000	15.581.168,06	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	20.476.540,55	100,00	17.339.002,30	100,00	15.581.168,06	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.252], PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL, Data/hora da emissão: 30/ago/2022 10h e 58m"

PREFEITURA MUNIC. DE VITÓRIA BRASIL - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2023 **Lei: 1000, Data: 25/09/2022**

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	33.050,00	268.901,92
Alienação de Bens Móveis	0,00	33.050,00	73.120,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	65.260,64
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	65.260,64
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	65.260,64

DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	118.500,00	1.278.600,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	118.500,00	1.278.600,00
Investimentos	0,00	39.500,00	426.200,00
Inversões Financeiras	0,00	39.500,00	426.200,00
Amortização da Dívida	0,00	39.500,00	426.200,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia – IId) + IIIh)	(h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	(i) = (Ic – IIf)
	-1.095.148,08	-1.095.148,08	-1.009.698,08

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.252], PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL, Data/hora da emissão: 30/ago/2022 10h e 59m"

PREFEITURA MUNIC. DE VITÓRIA BRASIL - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2023

Lei: 1000, Data: 25/09/2022

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
		NÃO ESTÁ PREVISTO RENÚNCIA DE RECEITAS DURANTE O EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.252], PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL, Data/hora da emissão: 30/ago/2022 10h e 59m"

PREFEITURA MUNIC. DE VITÓRIA BRASIL - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2023 **Lei: 1000, Data: 25/09/2022**

AMF –Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	500.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	500.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	500.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	500.000,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.252], PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL, Data/hora da emissão: 30/ago/2022 11h e 05m"

PREFEITURA MUNIC. DE VITÓRIA BRASIL - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2023 **Lei: 1000, Data: 25/09/2022**

ARF (LRF, art 4o, § 3°) R$ 1,00

PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	0,00	Aumento da arrecadação	100.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	100.000,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	100.000,00	SUBTOTAL	100.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	100.000,00	TOTAL	100.000,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.252], PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL, Data/hora da emissão: 30/ago/2022 11h e 09m"

PREFEITURA MUNIC. DE VITÓRIA BRASIL - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2023

Lei: 1000, Data: 25/09/2022

ITEM	DESCRIÇÃO
1	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS
2	MANUTENÇÃO DE TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS
3	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS
4	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA PARCELADA
5	ASSISTÊNCIA SOCIAL À PESSOAS CARENTES
6	ASSISTÊNCIA AO IDOSO
7	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
8	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
9	ASSISTÊNCIA A ALUNOS DAS EDUCAÇÃO BÁSICA COM TRANSPORTE E MERENDA ESCOLAR
10	ASSISTÊNCIA E ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE
11	CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS
12	ATENDIMENTO À AGRICULTORES DO MUNICÍPIO
13	CONSERVAÇÃO DE
14	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER À POPULAÇÃO

PREFEITURA MUNIC. DE VITÓRIA BRASIL - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023

Lei: 1000, Data: 25/09/2022

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Vl. Corrente (a)	Vl. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x10(	Vl. Corrente (b)	Vl. Constante	% PIB (b/PIB)x100	; RCL (b/RCL)x10	Vl. Corrente (c)	Vl. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/RCL)x10(
Receita Total	17.400.000,00	16.747.500,00	1,28720	99,42860	17.974.200,00	17.381.051,40	1.797.420.000,00000	99,85670	18.513.426,00	17.958.023,22	1.851.342.600,00000	97,43910
Receitas Primárias (I)	17.398.500,00	16.746.056,25	1,28710	99,42000	17.972.650,50	17.379.553,03	1.797.265.050,00000	99,84810	18.511.830,01	17.956.475,11	1.851.183.001,00000	97,43070
Receitas Primárias Correntes	17.398.500,00	16.746.056,25	1,28710	99,42000	17.972.650,50	17.379.553,03	1.797.265.050,00000	99,84810	18.511.830,01	17.956.475,11	1.851.183.001,00000	97,43070
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	775.500,00	746.418,75	0,05740	4,43140	801.091,50	774.655,48	80.109.150,00000	4,45050	825.124,24	800.370,52	82.512.424,00000	4,34280
Contribuições	40.000,00	38.500,00	0,00300	0,22860	41.320,00	39.956,44	4.132.000,00000	0,22960	42.559,60	41.282,81	4.255.960,00000	0,22400
Transferências Correntes	16.286.500,00	15.675.756,25	1,20480	93,06570	16.823.954,50	16.268.764,00	1.682.395.450,00000	93,46640	17.328.673,14	16.808.812,94	1.732.867.314,00000	91,20350
Demais Receitas Primárias Correntes	296.500,00	285.381,25	0,02190	1,69430	306.284,50	296.177,11	30.628.450,00000	1,70160	315.473,03	306.008,84	31.547.303,00000	1,66040
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesa Total	15.788.900,00	15.196.816,25	1,16800	90,22230	16.309.933,70	15.771.705,89	1.630.993.370,00000	90,61070	16.799.231,71	16.295.254,76	1.679.923.171,00000	88,41700
Despesas Primárias (II)	16.389.900,00	15.775.278,75	1,21250	93,65660	16.930.766,70	16.372.051,40	1.693.076.670,00000	94,05990	17.438.689,70	16.915.529,01	1.743.868.970,00000	91,78270
Despesas Primárias Correntes	15.788.900,00	15.196.816,25	1,16800	90,22230	16.309.933,70	15.771.705,89	1.630.993.370,00000	90,61080	16.799.231,71	16.295.254,76	1.679.923.171,00000	88,41710
Pessoal e Encargos Sociais	8.385.000,00	8.070.562,50	0,62030	47,91430	8.661.705,00	8.375.868,74	866.170.500,00000	48,12060	8.921.556,15	8.653.909,47	892.155.615,00000	46,95560
Outras Despesas Correntes	7.403.900,00	7.126.253,75	0,54770	42,30800	7.648.228,70	7.395.837,15	764.822.870,00000	42,49020	7.877.675,56	7.641.345,29	787.767.556,00000	41,46150
Despesas Primárias de Capital	601.000,00	578.462,50	0,04450	3,43430	620.833,00	600.345,51	62.083.300,00000	3,44910	639.457,99	620.274,25	63.945.799,00000	3,36560
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.008.600,00	970.777,50	0,07460	5,76340	1.041.883,80	1.007.501,63	104.188.380,00000	5,78820	1.073.140,31	1.040.946,10	107.314.031,00000	5,64800
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	294.500,00	283.456,25	0,02180	1,68290	304.218,50	294.179,29	30.421.850,00000	1,69010	313.345,05	303.944,70	31.334.505,00000	1,64920
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	2.000,00	1.925,00	0,00010	0,01140	2.066,00	1.997,82	206.600,00000	0,01150	2.127,98	2.064,14	212.798,00000	0,01120
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV - V))	1.301.100,00	1.252.308,75	0,09630	7,43490	1.344.036,30	1.299.683,10	134.403.630,00000	7,46680	1.384.357,38	1.342.826,66	138.435.738,00000	7,28600
Dívida Pública Consolidada	150.000,00	144.375,00	0,01110	0,85710	154.950,00	149.836,65	15.495.000,00000	0,86080	159.598,50	154.810,55	15.959.850,00000	0,84000
Dívida Consolidada Líquida	-4.000.000,00	-3.850.000,00	-0,29590	-22,85710	-4.132.000,00	-3.995.644,00	-413.200.000,00000	-22,95560	-4.255.960,00	-4.128.281,20	-425.596.000,00000	-22,39980
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Impacto de saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.252], PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL, Data/hora da emissão: 30/ago/2022 10h e 52m"

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL
Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

Decretos

D E C R E T O 1402 de 14 de Setembro de 2022

"Dispõe sobre a instituição do Núcleo da Escola Federativa do Município de Vitória Brasil-SP, e dá outras providências."

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º Fica instituído no âmbito deste Município o Núcleo da Escola Federativa sob a forma de uma unidade de gerenciamento de formação, desenvolvimento e gestão de servidores públicos e agentes políticos, nos termos do presente Decreto.

Art. 2º O Núcleo da Escola Federativa é responsável pela concepção, discussão, compreensão e inovação das práticas gerenciais por meio da formação e adoção de novas posturas de gestão, em um processo contínuo de modernização de gestão do Município.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º O Núcleo da Escola Federativa promoverá a gestão do capital intelectual, atuando dentro das áreas do conhecimento, das habilidades e das competências funcionais obedecendo aos princípios:

I - do saber, pautado em conhecimento, aprendizado contínuo, assimilação, transmissão e compartilhamento do conhecimento;

II - do saber-fazer, voltado para aplicação do conhecimento em visão global e sistêmica, trabalho em equipe, liderança, motivação, comprometimento, comunicação e gestão de conflitos; e

III - do saber-fazer-acontecer, relacionado com empreendedorismo, inovação, gestão da mudança e foco em resultados.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS E DA ATUAÇÃO

Art. 4º São objetivos do Núcleo da Escola Federativa:

I - Capacitar e aperfeiçoar os servidores públicos e agentes políticos municipais visando a melhoria dos serviços públicos;

II - Sensibilizar servidores públicos e agentes políticos municipais sobre a importância do programa de educação continuada;

III - Disponibilizar cursos de capacitação e aperfeiçoamento por área de atuação;

IV - Acompanhar o nível de adesão aos cursos ofertados;

V - Criar condições que estimulem a participação de servidores públicos e agentes políticos municipais nas atividades de capacitação; e

VI - Estender o atendimento a câmara municipal, entes da administração pública indireta e prestadores de serviços.

Art. 5º A atuação do Núcleo da Escola Federativa dar-se-á através de processos de formação, capacitação, desenvolvimento e ações especiais para garantir o aprimoramento da gestão pública.

Parágrafo único: A atuação a que se refere o *caput* poderá efetivar-se diretamente ou mediante serviços de assessoramento ou consultoria, intercâmbios, convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º O Núcleo da Escola Federativa integra a estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito.

Art. 7º O Núcleo será coordenado pelo Agente Federativo de Escola, a ser designado por Portaria do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º O Agente Federativo manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para as ações do Núcleo.

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O Gabinete do Chefe do Poder Executivo efetuará os remanejamentos funcionais necessários à composição da estrutura do Núcleo da Escola Federativa.

Art. 10 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil, 14 de setembro de 2022.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

Portarias

PORTARIA 127 de 14 de Setembro de 2022

"Designa servidor para exercer a função de Agente Federativo do Núcleo da Escola Federativa do Município de Vitória Brasil-SP

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Luís Antonio Colombo, lotado no cargo de Assistente Administrativo , com matrícula nº 207, para exercer a função de Agente Federativo do Núcleo Municipal da Escola Federativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 14 de Setembro de 2022.

PAULO HENRIQUE MIOTTO

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO

Setor de Comunicação e Expedição

.....

PORTARIA 128 de 14 de Setembro de 2022

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias regulares ao servidor:

CELMA CRISTINA CREPALDI HENRIQUES – RG 21.998.463-3 – ENFERMEIRO

Período Aquisitivo	Período de Gozo
27/02/2020 A 26/02/2021	13/10/2022 A 27/10/2022

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 14 de Setembro de 2022.

PAULO HENRIQUE MIOTTO

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO

Setor de Comunicação e Expedição

.....

PORTARIA 129 de 14 de Setembro de 2022

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 831 DE 30 DE MARÇO DE 2022.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo para constituírem a Brigada de Incêndios, conforme artigo 13 da Lei Municipal considerada:

AGNALDO SEMOLININI - MEMBRO
ANDERSON CATHARINO – MEMBRO
BENEDITO FERREIRA DA SILVA – MEMBRO
CARLOS RODRIGUES – MEMBRO
DJALMA JESUS DE SOUZA – MEMBRO
ELIAS PENNA – MEMBRO
JOÃO CARLOS NUCCI – COORDENADOR
WELTON FERREIRA DE ALMEIDA – MEMBRO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 14 de Setembro de 2022.

PAULO HENRIQUE MIOTTO

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO

Setor de Comunicação e Expedição

.....

PORTARIA 130 de 14 de Setembro de 2022

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE

Art. 1º Fica convocado o servidor Osvaldo Guilherme da Fonseca, para trabalhar na eleição e apuração do Conselho Tutelar do Município de Vitória Brasil, em substituição a senhora Rosicleia de Oliveira, na seção 56, que ocorrerá no dia 25 de Setembro de 2022 (domingo), a partir das 07:00 horas até o término das apurações.

Art. 2º Ficam garantidos 02 (dois) dias de folga em compensação ao dia trabalhado, mediante apresentação de **CERTIDÃO** emitida pelo CMDCA que comprove o efetivo trabalho do servidor à sociedade durante o pleito.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 14 de Setembro de 2022.

PAULO HENRIQUE MIOTTO

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO

Setor de Comunicação e Expedição

.....

PODER LEGISLATIVO

Editais

EDITAL Nº. 003/2022

EDUARDO REIS CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Vitória Brasil, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

TORNA PÚBLICO que as contas da Prefeitura Municipal de Vitória Brasil, relativa ao exercício de 2020, objeto do **TC 003192.989.20-0**, oriundo do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, que **ofertou parecer prévio favorável** à aprovação, encontram-se na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, a disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, podendo, inclusive, questionar-lhe a legitimidade, nos termos da lei. Referidas contas serão julgadas no prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação deste Edital.

Câmara Municipal de Vitória Brasil, 25 de Agosto de 2022.

EDUARDO REIS CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

.....